

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 Em 24 de maio de 2010

Processo nº 53500.002439/2009
 Nº 4.109 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela empresa RÁDIO TAXI BRASÍLIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 37.173.036/0001-87, autorizada Serviço Limitado Privado, submodalidade Radiotáxi Especializado, por meio da Portaria nº 422, de 23 de abril de 1993, contra decisão proferida pelo Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização por meio do Despacho nº 2.481, de 8 de abril de 2009, decidiu, em sua Reunião nº 546, realizada em 26 de novembro de 2009, não conhecer do Recurso, em razão do mesmo ser intempestivo, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 275/2009-GCJR, de 19 de novembro de 2009.

ANTÔNIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
 Presidente do Conselho
 Substituto

Em 6 de Agosto de 2010

Processos nº 53500.005036/2003
 Nº 6.796 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Pedido de Reconsideração interposto por VIVO S.A., CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 5.936/2009-CD, de 27 de agosto de 2009, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do descumprimento de exigências impostas por ocasião da implantação do Código de Seleção de Prestadora - CSP no Serviço Móvel Pessoal - SMP, decidiu, em sua Reunião nº 572, realizada em 22 julho de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 89/2010-GCJR, de 21 de janeiro de 2010.

Processo nº 53500.005049/2003
 Nº 6.805 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela CELULAR CRT S/A, sucedida por incorporação pela empresa VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados por meio do Ato nº 56.207, de 21 de fevereiro de 2006, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto apurar o descumprimento de obrigações impostas pela Resolução nº 339/2003 por ocasião da implementação do Código de Seleção de Prestadora (CSP) no Serviço Móvel Pessoal (SMP), decidiu, em sua Reunião nº 572, realizada em 22 de julho de 2010, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 358/2010-GCAB, de 12 de julho de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG
 Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
ATO Nº 5.437, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar a(s) Embaixada da República Francesa a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Belém/PA, no período de 03/09/2010 a 09/09/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO Nº 5.481, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações,

CONSIDERANDO o resultado das Consultas Públicas nº 661/2005, de 26 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2005, nº 52/2009, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2009, e nº 26/2010, de 08 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do presente Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem, ao Ministério das Comunicações, a documentação necessária conforme legislação vigente, incluindo o formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação para emissão do respectivo ato de autorização.

Art. 3º O prazo para alteração de freqüência e para adaptação à classe, será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de autorização das novas características das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA
CONSULTA PÚBLICA Nº 33, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Atribuição de Canais de Televisão em UHF - PBTVA, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 198 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Planos Básicos constante dos Anexos I, II e III, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas têm por objetivos principais minimizar a possibilidade ocorrência de interferências quando do atendimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto nº. 5.820, de 29 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 30 subsequente, que dispõe sobre a consignação de canais com largura de banda de seis megahertz às concessionárias, autorizadas e permissionárias dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens - TV e de Retransmissão de Televisão - RTV, para uso na transmissão terrestre de televisão digital.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre a proposta contida na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- a) uso racional e econômico do espectro de freqüências;
- b) impacto econômico da alteração proposta.

O texto completo da proposta de alteração do PBTVA, PBRTV e PBTVD estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito, e na página da Anatel na Internet a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 17 de setembro de 2010.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 13 de setembro de 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca
 70313-900 - BRASÍLIA - DF

INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

CONSULTA PÚBLICA Nº 33, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Atribuição de Canais de Televisão em UHF - PBTVA, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD.

ARA APKAR MINASSIAN

ATO Nº 5.480, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.020185/10. FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA COC - TV - Ribeirão Preto/SP. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN

Superintendente

ATO Nº 5.482, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.020669/10. SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA -FM - Junqueirópolis/SP. Autoriza o Uso de Radiofrequência-SARC-Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.483, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.019866/10. SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA -FM - Uruará/PA. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.484, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.019927/10. RÁDIO CONTEMPORÂNEA LTDA - OM - Rio de Janeiro/RJ. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.485, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.019596/10. FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS - TV - Poços de Caldas/MG. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.486, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29101.060050/1997. REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA - FM - Rio de Janeiro/RJ. Autoriza o Uso de Radiofrequência-SARC-Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.292, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.020046/10. GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - TV - Recife/PE - Canal 13. Autoriza o Uso de Radiofrequência - Renovação.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.342, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.020045/10. GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - TV - Rio de Janeiro/RJ - Canal 04-. Autoriza o Uso de Radiofrequência - Renovação.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.510, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.020047/10. GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - TV - Belo Horizonte/MG - Canal 12-. Autoriza o Uso de Radiofrequência - Renovação.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ANEXO

I - Inclusão de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AC	Rio Branco	218E	B1			

II - Alteração de canais do Plano Básico de Distribuição Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM:
 SITUAÇÃO ATUAL:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	Santana do Ipanema	214	A4			09°S22'50"; 37°W14'32"
AM	Careiro	277	C			
BA	Santo Antônio de Jesus	282	B1			
CE	Brejo Santo	227	C			
ES	Barra de São Francisco	220	A4			18°S45'24"; 40°W56'12"
GO	Santo Antônio da Barra	204	C			
MG	Coromandel	250	B1			

MG	Ubá	278E	A4	188 a 198º (Pequeri/MG)	1,000	21ºS07'12"; 42ºW56'34" (ZC)
MS	Sonora	291	C			
PA	Castanhal	231	B1			
PA	Paragominas	227	C			
PI	Campo Maior	275	B1			
RS	Farroupilha	233	A1			29ºS12'55"; 51ºW18'14" (ZC)
RS	São Francisco de Paula	270	A1	305 a 320º (São Marcos/RS) 320 a 20º (Lages/SC)	30,000 15,000	29ºS27'26"; 50ºW34'48"
SC	Balneário Camboriú	238E	C			
SC	Bombinhas	203	C			
SC	Corupá	260	C			
SC	Florianópolis	229	A1			
SC	Paulo Lopes	218	C			
SC	Rancho Queimado	253	C			
SC	São Pedro de Alcântara	238	C			
SP	Campinas	270E	B1			
SP	Osvaldo Cruz	247	B2			

NOVA SITUAÇÃO:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	Santana do Ipanema	214	A4	0 a 360º	2,000	
AM	Careiro	277	A2			
BA	Santo Antônio de Jesus	282	A4			
CE	Brejo Santo	227	B1	59 a 73º (Serra Grande/PB)	0,200	07ºS29'30"; 38ºW59'04"
ES	Barra de São Francisco	220	A4			
GO	Santo Antônio da Barra	204	A3			
MG	Coromandel	250	A3			
MG	Ubá	278E	A4	188 a 198º (Pequeri/MG)	1,000	21ºS07'32"; 42ºW56'31"
MS	Sonora	291	A3			
PA	Castanhal	231	A4			
PA	Paragominas	227	B1			
PI	Campo Maior	275	A3			
RS	Farroupilha	233	A1			29ºS13'31"; 51ºW17'28" (ZC)
RS	São Francisco de Paula	270	A1	320 a 20º (Lages/SC)	15,000	29ºS27'37"; 50ºW34'31"
SC	Balneário Camboriú	268E	C			
SC	Bombinhas	238	A4			27ºS09'47"; 48ºW31'59"
SC	Corupá	260	B1			26ºS25'36"; 49ºW13'51"
SC	Florianópolis	229	E3			27ºS35'24"; 48ºW31'60"
SC	Paulo Lopes	237	C			
SC	Rancho Queimado	215	C			
SC	São Pedro de Alcântara	218	C			
SP	Campinas	270E	A4			22ºS53'24"; 47ºW04'37"
SP	Osvaldo Cruz	247	B1	37º a 53º (Brejo Alegre/SP)	1,000	21ºS47'58"; 50ºW52'09"

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 3.953, DE 14 DE JUNHO DE 2010

Processo 53504.006515/2009 - Aplicar à VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º e no inciso II do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sancções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 7.724,82 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), pelo descumprimento do artigo 28 do Regulamento do SMP aprovado pela Resolução 477, de 07 de agosto de 2007.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 3.955, DE 14 DE JUNHO DE 2010

Processo 53504.006516/2009 - Aplicar à VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º e no inciso II do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sancções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 6.280,92 (seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), pelo descumprimento do artigo 28 do Regulamento do SMP aprovado pela Resolução 477, de 07 de agosto de 2007.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

TO Nº 5.508, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Homologar, com respeito aos itens exigidos no Regulamento Geral de Interconexão, o Primeiro Aditivo ao Contrato de Interconexão Classe V, celebrado entre CTBC Multimídia Data Net S.A. e Telecomunicações de São Paulo S.A. em 10 de julho de 2010, anexo ao Processo nº 53500.027290/2007.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.491, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à JOSE GERALDO MARIM, CPF nº 216.223.537-49 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

Diário Oficial da União - Seção 1

ATO Nº 5.492, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à OSVALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ nº 27.735.448/0001-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.493, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Expede autorização à FERTILIZANTES HERINGER S.A., CNPJ nº 22.266.175/0001-88 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.494, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Expede autorização à AMAURI GOMES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 001.340.197-17 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.495, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES, CNPJ nº 05.305.785/0001-24 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.496, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à JOAQUIM FERREIRA SANDERS, CPF nº 450.457.047-53 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.497, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Expede autorização à ENGEMAN MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COM E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 08.769.549/0002-38 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.498, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Expede autorização à JOAQUIM SEBASTIAO E SILVA FILHO, CPF nº 509.794.427-53 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.500, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à JB AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, por meio do Ato nº 2489, de 12/03/1999, para COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL-ALCOOLQUÍMICA , CNPJ nº 11.699.378/0007-37, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.050, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE referentes à Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba - CEDRAP, bem como homologa as tarifas de suprimento das distribuidoras Elektro e Bandeirante para a CEDRAP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Permissão de Distribuição nº 001/2008, bem como o que consta do Processo nº 48500.001586/2010-03; e

considerando o disposto na Subcláusula Sexta da Cláusula Décima Quarta do referido contrato de permissão, que estabeleceu a exclusão das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS da base tarifária econômica da Permissionária, resolve: